Regente rogamos lhe dé posse e juramento, encarregando-lhe debayxo delle sirva a dita ocupação observando em tudo a forma do Regimento, e fazendo asim como delle esperamos fará um grande serviço a S. Magestade que Deos Guarde, e para firmeza de tudo se lhe deo esta que se cumprirá inteiramente como nella se contem, a qual mandamos passar por nós assignada, e Sellada com o Real Sello que serve neste Conselho na Camara nesta Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, aos quatro dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos, e eu Manoel Gomes de Barros Escrivão de Orfãos por falta do actual que o escrevy—*Antonio da Cunha Gago de Mendonça—Manoel Roiz da Cunha—João Domingues de Carvalho—Angelo Vaz Pinto*—Lugar do Real Sello.

---

6 — Termo de posse de Santa Anna do Sapucahy, 1746

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos neste Arraial do Descuberto do Sapocahy e na parte mais publica delle onde se achava prezente o Guarda-mór Regente Francisco Martins Lustoza comigo escrivão aodiante nomeado, e sendo ahy em prezença dos abayxo asignados e mais Povo que prezente se achava foi tomada posse pelo dito Guarda-Mór Regente em nome dos Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara, e Senado desta Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi pelo poder e faculdade que aprezentou ter-lhe concedido e dado o dito Senado, e Camara, e se empossou do dito descuberto, e seus Certões, que ao prezente tinha descuberto, e adiante se forem a todo o tempo descubrindo aqui no dito descuberto do Sapocahy para as partes da Cidade de S. Paulo, dentro dos seus lemites e Termos, declarando o dito Guarda-mór Regente tomava posse do referido Judicial e pessoal, actual e corporalmente tanto quanto em direito pode, e pelo dito Senado lhe foi cometido, fazendo-se todas as solemnidades necessarias e devidas quebrando paos e atirando terra para o ar, tudo publica e manifestamente, Dizendo com alta e intelligivel vós: — Posse, posse,—sem a ella se oppor, nem contradizer, nem embargar pessoa alguma, e fazendo todos os mais autos possorios sem violencia, nem contradicão alguma, e asim mandou

o dito Guardamór Regente, empossar em nome dos seus constituintes os Senhores do Nobre Senado da Villa de Santa-Anna das Cruzes de Mogi, fazer este termo de posse para a todo o tempo constar, e que se nelle faltava alguma cousa por explicar, ou clareza alguma a bem da dita posse tomada, a nenhum tempo lhe prejudicasse, pois a havia aqui por posta, expressa e declarada, como se della fizesse expreça e declarada menção, e para que se registase nos livros da Camara da dita Villa, e asignou com as testemunhas abaixo asignadas que prezentes se acharão. e Eu *Manoel Gomes de Barros*, Escrivão dos Orfãos e da Camara da sobredita Villa por impedimento do actual que o escrevy.— *Francisco Martins Lustoza*, *Verissimo João de Carvalho*, *Antonio Luiz da Motta*, *Manoel de Souza Portugal*, *Lourenço Dias Bravo*, *Antonio José da Rocha*, *João Teixeira Ribeiro*, *Matheus Barboza de Carvalho*, *André da Silva Taveira*, *Bento Correa de Mello*, *Serafino Correa Bocarro*, *Lourenço Rebello*, e nesta se não continha mais.

---

7—2.º Termo de posse de Santa Anna do Sapucahy, 1746

E no mesmo livro se via, e mostrava a segunda posse que consta do teor seguinte;—Aos trinta e hum dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos neste Descuberto de Sapocahy e no Barranco do Rio delle, da parte daquem onde se achava prezente o Guardamór Regente Francisco Martins Lustoza, comigo Escrivão ao diante nomeado, e sendo ahy em prezença dos abaixo nomeados asignados, e mais Povo que prezente se achava foi tomada pelo dito Guardamór Regente em nome dos Juizes, Vereadores, Procurador da Camara e Sennado da Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, pelo poder e faculdade que aprezentou terlhe concedido o dito Sennado, e se empossou do dito Descuberto e seus Certões, que ao prezente se tinhão Descuberto e adiante se forem a todo o tempo descubrindo, aquem do barranco do dito Rio Sapocahy para as partes da Cidade de S. Paulo dentro dos seus lemites e termos, declarando o dito Guardamór Regente tomava posse do referido, judicial e pessoal, actual e corporalmente tanto quanto em direito pode e